FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 32/23

Constitui CEV para tratar da alteração e reforma da Resolução n.º 59/15 da Câmara Municipal de São Vicente – Regimento Interno.
Autoria: Alfredo Moura.

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em conjunto com outros setores da Câmara Municipal de São Vicente, tratar da alteração da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 3 de agosto de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson da Farmácia)
Presidente

Proj. Res. n.º 36/23
Proc. n.º 258/23